

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	28/XIII/2
Proponente/s:	Governo
Assunto:	“Autoriza o Governo a aprovar o novo regime jurídico relativo à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas, incluindo as águas de transição, e interiores.”
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece justificar-se
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª) com eventual conexão à Comissão de Agricultura e Mar (7.ª). *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*A discussão na generalidade da presente iniciativa encontra-se **agendada para a sessão plenária de 21 de setembro** (conforme Súmula n.º 26 da Conferência de Líderes de 7 de setembro), pelo que não se justifica, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira
DAPLEN
Data: 2016/09/19